ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

LEI Nº 829, de 30 de Agosto de 2023.

Dá denominação ao Prédio Público da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado "Wander Ribeiro Silva" o prédio público onde funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ribeirãozinho – MT, situada na Rua Nossa Senhora da Abadia esquina com a Rua Couto Magalhães, s/nº., Centro, nesta cidade de Ribeirãozinho – MT.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 30 de Agosto de 2023.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal